

ATA N.º 14

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Manuel Conceição Cabanas

Local: Cortinha – Estrada Nacional – Carvalho de Egas

Assunto: *Pedido de Isenção de Licença de Utilização, em virtude da referida Obra ter sido Construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei N.º 38382, de 07 de Agosto de 1951: -*

Presente Ofício, solicitando a emissão da Certidão supra referida do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Carvalho de Egas sob o artigo matricial 216, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951 e uma vez que nunca foi submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração da Junta de Freguesia de Carvalho de Egas, cuja informação da Fiscalização, datada de 02 de abril de 2012, menciona que, em deslocação ao local, foi constatado que a referida habitação tem características construtivas anteriores a 1951. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – Convívio Distrital do STAL: -

Presente Ofício n.º 246, datado de 12 de março de 2012, solicitando a participação, dentro das possibilidades, dos meios logísticos e financeiros, nomeadamente do almoço e todo o apoio logístico, bem como a entrada de todos os participantes no Parque de Campismo, na

efetivação do Convívio anual entre trabalhadores de todas as Autarquias do Distrito e seus familiares, o qual se realizará este ano em Vila Flor, no dia 26 de maio de 2012. Mais solicita a atribuição de uma taça ou troféu para oferta aos participantes das diversas atividades programadas. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Deliberado, ainda, por unanimidade, uma que este ano Vila Flor é o Concelho anfitrião, não conceder a taça. -----

BANCO INVEST – Venda de Ações da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. – Notificação para exercício de direito de preferência: -

Presente Ofício, notificando a Autarquia, enquanto titular de direito de preferência e para efeitos de exercício deste, de que se encontra designado o dia 13 de abril de 2012 para abertura de propostas em carta fechada da aquisição de 187.823 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e três) ações Classe A, com o valor nominal de 1,00 € (um euro) cada uma, representativas de 0,67% do capital social da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. -----

O valor base de venda será de 187.823,00 € (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e três euros), sendo aceite proposta de melhor preço acima de 131.476,10 € (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e seis euros e dez cêntimos), correspondente a 70% do valor base. ---

Mais informam que a Autarquia poderá assistir à abertura das propostas, através de representante devidamente credenciado para o efeito, podendo o direito de preferência ser exercido quando for aceite alguma proposta. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação pelo Executivo Municipal a Ata n.º 13 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 26 de março de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 13 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 26 de março de 2012.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

NERBA – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO DISTRITO DE BRAGANÇA – EXPO TRÁS-OS-MONTES: -

Presente email, datado de 24 de janeiro de 2012, a clarificar alguns detalhes que se prendem com o grau de compromisso financeiro e respetivas contrapartidas diretas do envolvimento do Município de Vila Flor na Expo Trás-os-Montes. Propõem uma participação financeira de **2.500,00 €** (dois mil e quinhentos euros) com a contrapartida da atribuição, por parte da organização, de 500 convites, um espaço gratuito no recinto do CEB para divulgação das atividades do município, para além de menção do apoio, por aposição do

logotipo da Câmara, em todo o material promocional a elaborar, para o efeito de divulgação e comunicação do evento. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

AIN – AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, S.A. – Pedido de Transferência: -

Presente Email, enviado em 27 de março de 2012, solicitando a transferência de **20.000,00 €** (vinte mil euros), para fazer face ao pagamento das indemnizações previstas no acordo do despedimento. Para ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 30 de março de 2012, de autorização da transferência, no âmbito do Contrato Programa celebrado. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 30 de março de 2012, de autorização da transferência.** -----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS: -

Presente Informação da Vereadora, Dra. Gracinda Peixoto, datada de 30 de março de 2012, referindo que: -----

- Considerando que, frequentemente, a Direção do Agrupamento de Escolas de Vila Flor, solicita à Câmara Municipal apoio no sentido de permitir a admissão de alunos daquele estabelecimento de ensino a fim da realização de formação em contexto de trabalho, concretizados através de protocolos a celebrar entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Vila Flor; -----
- Considerando que os referidos protocolos não trazem quaisquer encargos financeiros para a Autarquia; -----

Vem propor que a Câmara Municipal autorize a celebração destes protocolos entre o Agrupamento de Escolas e a Câmara Municipal de Vila Flor, para o efeito e o fim específico de permitir a realização de formação em contexto de trabalho de alunos propostos pelo Agrupamento de Escolas, sendo o Senhor Presidente da Câmara ou quem legalmente o represente, a outorgar os protocolos em representação do município, até final deste mandato. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração dos protocolos entre o Agrupamento de Escolas de Vila Flor e a Câmara Municipal, em contexto de trabalho, de alunos propostos pelo Agrupamento.** -----

I GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO DE VILA FLOR / II MILHA MARCELO DE AZEVEDO – VILA FLOR: -

Presente Informação da Vereadora, Dra. Gracinda Peixoto, datada de 30 de março de 2012, referindo que, considerando o sucesso da I Milha Marcelo de Azevedo – Vila Flor, realizada em 2011, com uma participação efetiva de 250 atletas, não só do distrito, mas também em representação de grandes clubes nacionais, onde se destaca o Benfica e o Maratona Clube de Portugal, compreendendo todos os escalões, com uma taxa de participação de atletas do concelho de Vila Flor de 50% e não apresentando encargos financeiros significativos para a Autarquia, vem propor que a Câmara Municipal autorize a realização das provas supra citadas, em cooperação com as entidades referidas no Regulamento e que seja solicitado o respetivo parecer à GNR no que respeita ao percurso das duas provas, apoio e regulação do trânsito. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a realização das provas I Grande Prémio de**

Atletismo de Vila Flor e II Milha Marcelo de Azevedo – Vila Flor, em cooperação com as entidades referidas no Regulamento e solicitar respetivo parecer à GNR, apoio e regulação de trânsito. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.348.234,60 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro euros e sessenta cêntimos).** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 26.03.2012 a 30.03.2012, num total de € **339.678,88 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos).** -----

III MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (P.P.I.): -

Presente a 3.ª *Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.*, no valor de **370.000,00 € (trezentos e setenta mil euros)** para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 370.000,00 € (trezentos e setenta mil euros).** -----

III MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a 3.ª *Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de **360.000,00 € (trezentos e sessenta mil euros)** para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de 360.000,00 € (trezentos e sessenta mil euros).** -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente Ofício n.º 85, datado de 16 de março de 2012, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição assinado em 03 de janeiro de 2005, o pagamento das despesas com a Unidade Móvel de Saúde, referente ao mês de **fevereiro de 2012**, no valor de **1.113,01 € (mil, cento e treze euros e um cêntimo).** – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento.** -----

DECLARAÇÃO PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO: -

Presente Declaração, datada de 29 de março de 2012, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, referindo que todos os compromissos plurianuais existente em 31 de dezembro de 2011 se encontram devidamente registados na sua contabilidade, não estando, por não ter sido oportunamente disponibilizada pela DGAL, registados na base de dados central de encargos plurianuais. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e remeter à Assembleia Municipal.** -----

DECLARAÇÃO PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO: -

Presente Declaração, datada de 29 de março de 2012, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, elencando de forma analítica, todos os recebimentos e pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2011. Mais declara que, no caso dos recebimentos, as dívidas de terceiros por consumo de água se encontram em apuramento. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e remeter à Assembleia Municipal.** -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -

RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT AO ABRIGO DO ARTIGO 12.º DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS – Artigos Matriciais Rústicos n.ºs 762, 763 e 764, sites em Casenho, freguesia de Vilas Boas: -

Presente Informação n.º 07/2012 do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 26 de março de 2012, referindo que, através de requerimentos, a Resíduos do Nordeste, EIM, com sede na Rua Calouste Gulbenkian, em Mirandela, solicita o reconhecimento de isenção de IMT ao abrigo do artigo 12.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, na compra dos prédios, inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Vilas Boas, sob os artigos 762, 764 e 763 a Francisco do Nascimento Rodrigues e Maria Odete Borges Paulo Borges, respetivamente. -----

Mais informa que, de acordo com o n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM, sendo esta uma empresa intermunicipal, rege-se pelos seus Estatutos, no âmbito da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro. Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, estão isentas do pagamento de impostos devidos, o Estado, as Regiões Autónomas e quaisquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos, que não tenham carácter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações, com exceção da isenção do IMI aos edifícios não afetos a atividades de interesse Público. -----

Mais refere que, relativamente ao n.º 2 do artigo 12.º da referida Lei, pode a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. O seu n.º 3 faz referência que os benefícios do número anterior não podem ser concedidos por mais de 5 anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal. -----

Numa primeira análise dos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º, o Técnico Superior menciona que se

pode depreender que o legislador contemplaria a concessão genérica de benefícios fiscais durante um período temporal, relativamente a todos aqueles que se inserissem dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal. -----

Contudo, e após devida análise do diploma, realizada pelo Técnico Superior e pelo Consultor Jurídico do Município, e porque o artigo 9.º do Código Civil determina que a “*interpretação não deve cingir-se à letra da lei, mas reconstituir a partir dos textos o pensamento legislativo, tendo sobretudo em conta a unidade do sistema jurídico, as circunstâncias em que a lei foi elaborada e as condições específicas do tempo em que é aplicada, não pode, porém, ser considerado pelo intérprete o pensamento legislativo que não tenha na letra da lei um mínimo de correspondência verbal, ainda que imperfeitamente expresso*”, podendo perfeitamente aceitar-se que a Assembleia delibere sobre situações precisas e casos concretos, pelo que caso o entenda, pode a Câmara Municipal propor àquele órgão que isente a Resíduos do Nordeste, EIM, do IMT na aquisição dos prédios rústicos da freguesia de Vilas Boas sob os artigos 762, 763 e 764, sitos na Casenha, pelo valor total de 56.020,00 €, para a prossecução do seu objeto social. -----

De acordo com o artigo 4.º dos Estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM, o seu objeto social é: *Encarregada dos serviços de interesse geral de gestão e tratamento de resíduos sólidos urbanos dos municípios que a integram a AMTQT, dos municípios que integram a Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano e dos Municípios que integram a Associação de Municípios do Douro Superior; Exercer ainda atividades no Âmbito das energias renováveis, bem como do tratamento automático de informação e de planeamento territorial, habitacional e de transportes públicos; Pode ainda exercer atividades acessórias relacionadas com o seu objeto, designadamente atividades complementares ou subsidiárias à recolha e tratamento de resíduos sólidos e de higiene pública, sistemas de informação geográfica e outras.* -----

Informa, ainda, que muito embora no requerimento a Resíduos do Nordeste, EIM, faça referência que a isenção aqui pretendida para os prédios rústicos em causa se destine à prossecução do seu objeto social; para a Assembleia Municipal melhor fundamentar a sua deliberação, isto é, explicar porque é que vai ser isento o ato tributário (no caso de o vir a conceder), o Técnico Superior entende ser necessário que a Resíduos do Nordeste exponha as razões que podem servir de fundamento à decisão, já que depois a Assembleia Municipal na sua deliberação terá de fundamentar o interesse do próprio município na atividade da Resíduos do Nordeste e nos serviços que presta. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer do Técnico Superior e remeter à Assembleia Municipal para aprovação.** -----

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

HABITAÇÕES SOCIAIS – ALTERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE RENDA – Maria Alice Escalhão Guilheiros Veiga: -

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia de Moraes, datada de 20 de março de 2011, na sequência do ofício apresentado para comunicação de alteração do seu agregado familiar a partir do dia 01 de março de 2012, referindo que a renda desta habitação deveria ser ajustada, de acordo com o Decreto-Lei n.º 166/93, com efeitos a partir de 01 de março de 2012, passando a pagar a renda apoiada no montante de **14,67 €** (catorze euros e sessenta e sete cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: António dos Ramos Carrazedo

Local: Rua da Portela, n.º 22 – Arco – Vila Flor

Destinado: Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Manuel Delfim Fernandes

Local: Rua Queimada – Freixiel

Destinado: Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Hélder José Martins Escovar

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 47 – Vila Flor

Destinado: Obra/Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Francisco Manuel Velho dos Santos

Local: Av. Vasco da Gama, n.º 24 – 2.º Dto. – Vila Flor

Destinado: Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Francisco Manuel Velho dos Santos

Local: Av. Vasco da Gama, n.º 24 – 2.º Dto. – Vila Flor

Destinado: Garagem e Arrumos – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

AJUSTE DIRETO PARA “CONTRATO MISTO DE LOCAÇÃO DE FILMES E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE FILMES” – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 28 de março de 2012, referindo que, de acordo com o n.º 1 do artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, prescindindo do período de

audiência prévia e pelo facto de ter havido apenas um concorrente, sugere que, atendendo aos critérios de apreciação definidos e estando a firma concorrente técnica e financeiramente apta para efetuar a locação e o serviço, a adjudicação seja efetuada à única proposta apresentada da firma **“ÁLVARO MANUEL ARAÚJO FARIA FERNANDES”**, no montante de **205,00 €** (duzentos e cinco euros) **por dia**, totalizando a importância de **18.860,00 €** (dezoito mil, oitocentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um total de **92 dias** pelo prazo de 1 (um) ano. -----

Para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a supra citada firma. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “ÁLVARO MANUEL ARAÚJO FARIA FERNANDES”, no montante de 205,00 € (duzentos e cinco euros) por dia, totalizando a importância de 18.860,00 € (dezoito mil, oitocentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um total de 92 dias pelo prazo de um ano.** -----

Deliberado, ainda, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a supra citada firma. -----

**SINCOF – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÕES FLAVIENSE, S.A.
– EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO EM VILA FLOR” – Pedido de Substituição de Verbas Retidas por uma Garantia Bancária: -**

Presente Email, enviado a 21 de março de 2012, anexando Ofício Ref. AA/061/2012, datado de 21 de março de 2012, solicitando/propondo a substituição das verbas retidas de 5% por uma garantia bancária no valor de **13.179,30 €** (treze mil, cento e setenta e nove euros e trinta cêntimos), na totalidade dos autos de medição (Auto n.º 1 a Auto n.º 8) da execução da empreitada em epígrafe, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 26 de março de 2012, refere que o requerido tem suporte legal, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 123/2010

Requerente: José Carlos Afonso Lopes

Local: Lugar do Sumagral – Sampaio

Assunto: *Construção de Habitação Unifamiliar – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 29 de março de 2012, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 9/2011

Requerente: Manuel António Ferro Taveira

Local: Rua das Fontes – Mourão

Assunto: *Alteração de Moradia Unifamiliar – Aprovação do Projeto de Alterações,*

cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 29 de março de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 30 de março de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

Proc. n.º 57/2011

Requerente: Daniel dos Santos Macedo Teixeira

Local: Rua do Terrão – Benlhevai

Assunto: *Ampliação de Moradia Unifamiliar – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 27 de março de 2012, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 71/2011

Requerente: Vitoriano Jaime Martins Nunes

Local: Rua N. Sra. da Assunção – Candoso

Assunto: *Construção de Moradia Unifamiliar – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 29 de março de 2012, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 74/2011

Requerente: José Augusto Neto

Local: Lugar da Medinha – Freixiel

Assunto: *Alteração de Moradia Unifamiliar e Construção de Anexos – Aprovação dos Projetos de Especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 27 de março de 2012, não há inconveniente na aprovação dos projetos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

Proc. n.º 08/2012

Requerente: Vítor Manuel Moreira Borges

Local: Lugar do Ribeiro do Lobo – Valtorno

Assunto: *Construção de um Armazém Agrícola para Arrumos de Alfaias Agrícolas – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 27 de março de 2012, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.**

Proc. n.º 16/2012

Requerente: Aurora de Lurdes Macedo de Sousa

Local: Rua Dr. Álvares Aragão, n.º 16 – Vila Flor

Assunto: *Alteração e Ampliação de uma Edificação para Duas Habitações – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 29 de março de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo, o requerente,

entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 30 de março de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura. O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: António José Bernardo Fidalgo

Local: Lugar de Abrutiais – Vilas Boas

Assunto: *Aterros ou Escavações que conduzam à Alteração do Relevo Natural do Solo*, a realizar no prédio rústico denominado Lugar de Abrutiais, com o artigo matricial n.º 3313, da freguesia de Vilas Boas, cuja informação da Fiscalização, de 28 de março de 2012, não há inconveniente no deferimento do pedido. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 29 de março de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: João Carlos Hortelão Bonifácio

Local: Lugar da Argila de Cima – Samões

Assunto: *Pedido de Averbamento da Licença de Utilização n.º 099/2011*, de 07 de dezembro, em nome de *Mauro Sérgio Moutinho Bonifácio*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 29 de março de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: António José Meireles

Local: Barracão – Samões

Assunto: *Pedido de Averbamento da Licença de Utilização n.º 38/2008*, de 06 de março, em nome de *Márcia Liliane Jorge Bonifácio*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 30 de março de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Joaquim Manuel Mendes do Divino Espírito Santo

Local: Praça do 7.º Centenário, n.º 10 e n.º 12 – Vila Flor

Assunto: *Constituição de Propriedade Horizontal* do edifício constituído por Rés-do-chão, 1.º e 2.º Andares e Águas Furtadas, com Logradouro, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Flor sob o artigo 2217 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 614 da freguesia de Vila Flor, com a superfície coberta de 128,27 m² e superfície descoberta de 197,73 m², para constituição de duas frações autónomas, destinadas a habitação, constituindo unidades independentes, distantes e isoladas entre si, com saída própria para a via pública: -----

- *Fração A:* composto por uma habitação localizada no 1.º Andar, com 2 lugares de arrumos no Rés-do-chão, com 178,04 m² de área bruta total, com uma área

bruta privativa de 91,96 m² e área bruta dependente de 78,98 m² e 11,10 m² de logradouro, ao qual foi atribuído o valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), correspondente a 40% do valor total do prédio; -----

- *Fração B:* composto por uma habitação localizada no 2.º Andar e nas Águas Furtadas, com garagem e um lugar de arrumos no Rés-do-chão, com 404,41 m² de área bruta total, com uma área bruta privativa de 137,81 m² e área bruta dependente de 84,90 m² e 125,40 m² de logradouro total, ao qual foi atribuído o valor de 52.500,00 € (cinquenta e dois mil e quinhentos euros), correspondente a 60% do valor total do prédio; -----

São espaços comuns a todas as frações, o solo, alicerces, estrutura e partes gerais das respetivas infraestruturas, de acordo com o n.º 1 do artigo 1421.º do Código Civil. -----

De acordo com a informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 29 de março de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

DENÚNCIA: -

Requerente: Maria Álea Nobre Mogo Sanches, procuradora de José António Nobre Mogo e sua esposa Maria de Lurdes Silvino Mogo

Local: Rua das Descobertas – Vila Flor

Assunto: *Denúncia de abertura de janela voltada para a sua propriedade*, por parte de *Carlos Manuel Carvalho Teixeira*, sem qualquer tipo de gradeamento e sem as medidas corretas, solicitando que o serviço de fiscalização proceda às averiguações necessárias, de forma a apurar se as obras estão a ser feitas dentro das normas legais, acrescentando não autorizar quaisquer obras que não estejam devidamente licenciadas, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 23 de março de 2012, refere que a queixa apresentada pelo requerente é do foro judicial. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 27 de março de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, informar o queixoso.** -----

DENÚNCIA: -

Requerente: Aurora de Jesus Mesquita

Local: Rua do Outeiro – Vilas Boas

Assunto: *Denúncia de construção de varanda, ocupando parte do seu prédio urbano*, por parte de *João Carlos Ferreira*, solicitando para que o serviço de fiscalização proceda às averiguações necessárias, no sentido de ser reposta a legalidade, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 28 de março de 2012, refere que, em deslocação ao local, foi verificado que não existe qualquer construção ou varanda, existindo apenas uma proteção à porta de entrada que dá com a via pública e não prejudica ninguém, conforme se mostra na fotografia que anexa. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, informar o queixoso.** -----

Sendo doze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
